



SIMON

A conduta do pedagogo educacional no ensino e aprendizagem do estudante

Ursulina Silva Costa

Especialista em Educação Especial, com complementação para o magistério superior e em gestão escolar, supervisão e orientação. Também é professora da rede municipal de Curitiba, nas escolas municipais

Jornalista A. A. da Cruz e CAIC Bairro Novo.

E-mail: ursulinacosta1@gmail.com

“A missão de educação é o desenvolvimento do indivíduo por um sistema intencional de meios até o estado em que aquele possa alcançar autonomamente seu destino”

W. Dilthey – “História de la Pedagogia”

RESUMO

A pesquisa focaliza o reflexo da conduta do pedagogo educacional no ensino aprendizagem e seus resultados no ambiente escolar. O pedagogo para almejar seu objetivo – que é o de oportunizar ao estudante o seu desenvolvimento pleno, por meio de ações planejadas, dinâmicas, contínuas, sistematizadas e contextualizadas aos diversos elementos que exercem influência em sua formação: intelectual, físico, social, moral, emocional estético, político, e educacional – precisa planejar o trabalho escolar. Deve promover condições necessárias para realizá-las; tomar decisões coletivamente; aperfeiçoar-se sempre; assessorar; apoiar; e avaliar as atividades pedagógico-curriculares, além de fornecer suporte formativo aos educadores.

Palavras-chave: Organização. Orientação-pedagógica. Reflexão. Ensino. Aprendizagem.

INTRODUÇÃO

Considera-se a ação do pedagogo educacional como um fio condutor para otimizar processos de ensino-aprendizagem e seus resultados em um ambiente escolar. No entanto, nem sempre é possível alcançar esse propósito. Muitos questionamentos são feitos a respeito das causas que o impedem. Entende-se que diversos podem ser os fatores que contribuem para a ausência do trabalho efetivo desse profissional no contexto do ensino-aprendizagem do educando. Mesmo assim, o orientador educacional/pedagogo, exerce um cargo significativo na organização do trabalho pedagógico, sendo um articulador no processo de formação cultural que se dá no interior da escola, além de solidificar as ações pedagógicas e administrativas. Com base nessas informações, percebe-se a importância do papel do pedagogo como um elo diretamente ligado ao sucesso educacional do aluno. Assim, surge o problema: de que maneira ele, através de seu trabalho e sua organização, contribuirá para otimizar esse processo e seus resultados no contexto do ensino-aprendizagem.

Objetiva-se apresentar neste trabalho o papel do pedagogo na instituição de ensino, identificando as dificuldades encontradas para o desempenho de seu trabalho.

Sob o aspecto metodológico, a pesquisa foi desenvolvida de maneira dedutiva, que parte de conclusões gerais para chegar a particulares. Quanto à abordagem do problema, pode ser definida como qualitativa, porque eleger como necessária a descrição e interpretação do fenômeno a ser estudado. Relativamente aos objetivos pretendidos, define-se como exploratória, uma vez que assumirá a forma de levantamento bibliográfico, incluindo, desta forma, como preenchimento técnico, a utilização de material já publicado. Leituras analíticas e interpretativas gerarão deduções ou inferências, para obtenção de resultados.

O procedimento investigativo justifica-se pela necessidade de averiguar de que forma o trabalho do pedagogo educacional junto ao professor e diretamente com o aluno vem contribuindo no processo ensino-aprendizagem, já que ele é um dos profissionais da equipe da gestão escolar e está envolvido diretamente na organização e realização da proposta pedagógica.

O desenvolvimento da exposição que leva aos achados da pesquisa, a respeito do tema em destaque, tem início com a necessidade de analisar o trabalho do orientador educacional perante a visão de alguns estudiosos do tema.

2. ORIENTADOR/PEDAGOGO EDUCACIONAL

Em toda realidade em movimento contínuo, como é o caso da educação, faz-se absolutamente necessária uma liderança capaz de mobilizar um grupo de pessoas diferentes em uma direção comum. E na

escola, desde a posição hierárquica e de poder que ocupa, tem o inevitável compromisso de se envolver no planejamento e na condução consensual dos processos de mudanças.

Dessa forma, os recursos humanos são, sem dúvida, o valor distintivo de toda organização de um ambiente escolar e uma parte desse resultado depende diretamente da organização; do trabalho; do comprometimento de todos os envolvidos com a educação, e principalmente de quem o acompanha no dia a dia, auxiliando-o para que obtenha um resultado significativo em sala de aula.

Todo orientador educacional é um educador (CARVALHO, 1979), assim como o professor. Desta forma, a função da educação é a mesma da orientação compreendida em sentido amplo, ou seja, possibilita a tomada de consciência das potencialidades do indivíduo para que ele escolha e assuma a direção de seu próprio destino [...] orientar-se o indivíduo para que ele mesmo tenha condições de escolher seu futuro ou se conduz o indivíduo a um rumo já determinado (p.35). O papel da orientação educacional só tem sentido de existência quando se preocupa com a realização do ser individual mais do que com a realização do ser social, visto que este decorre do outro e não ao contrário.

Assim sendo, cabe ao orientador educacional, em sua prática educativa com os professores, assessorá-los no acompanhamento e compreensão de sua turma, integrar-se às diversas disciplinas visando o desenvolvimento de um trabalho comum e a formulação das habilidades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas com os estudantes. Encaminhar e avaliar as relações entre os alunos e a escola, bem como buscar uma ação integrada com a direção escolar e os professores, obtendo a melhoria do rendimento escolar, por meio de bons hábitos de estudo, no sentido de orientar o indivíduo nas suas dificuldades e ajustamento, além de desenvolver atitudes, técnicas ou hábitos que habilitam o ser a encontrar a melhor solução para seus problemas.

Mary Rangel (2007) expõe algumas considerações importantes sobre o trabalho do pedagogo escolar. A autora afirma que o pedagogo escolar faz parte do corpo de professores e tem a especificidade do seu trabalho caracterizado pela coordenação-organização comum das atividades didáticas e curriculares e a promoção e o estímulo de oportunidades coletivas de estudo. A coordenação é, portanto, por natureza, uma função que se encaminha de modo interdisciplinar.

Para Alarcão (2007), esse profissional da educação dirige-se ao ensino e à aprendizagem e seu objetivo maior é a qualidade de ensino.

Portanto, ele precisa planejar o trabalho escolar; promover condições necessárias para realizá-las; tomar decisões coletivamente; aperfeiçoar-se sempre; assessorar; apoiar; e avaliar as atividades pedagógico-curriculares, conforme lei federal nº 5.564/1968, legislação estadual e municipal.

A profissão está regulamentada pelo decreto federal nº 72.846/1973 e o cargo é desempenhado por um pedagogo especializado; nas redes públicas, sua presença é obrigatória de acordo com leis municipais e estaduais. Enquanto o coordenador pedagógico garante o cumprimento do planejamento e dá suporte formativo aos educadores, ele faz a ponte entre estudantes, docentes e pais; mantém reuniões semanais com as classes para mapear problemas, dá suporte às crianças com questões de relacionamento e estabelece uma parceria com as famílias, quando há a desconfiança de que a dificuldade esteja em casa. E agindo assim, o orientador passa a atuar de forma a atender os estudantes levando em conta que eles estão inseridos em um contexto social, o que influencia o processo de aprendizagem.

A orientação educacional tem como objetivo principal oportunizar ao educando o seu desenvolvimento pleno, por meio de ações planejadas, dinâmicas, contínuas, sistematizadas e contextualizadas aos diversos elementos que exercem influência em sua formação: intelectual, físico, social, moral, emo-

cional, estético, político, educacional e vocacional, integrada ao currículo pleno da escola. Sua linha de atuação está fundamentada na LDB 9.394/96, no seu Art. 2º, que explicita: "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Por esse ângulo, cabe a ele também orientar o educando na tomada de consciência sobre seus valores, potenciais e dificuldades, dando-lhe oportunidade de auto avaliar-se, contribuindo para que o educando compreenda a si próprio; suas atitudes, interesses, habilidades, grau de maturidade física, mental e social, para que tenha condições de fazer escolhas mais apropriadas, a convivência intra e interpessoal, assumindo responsabilidades para uma vida mais produtiva e feliz.

2.1. O ORIENTADOR/PEDAGOGO EDUCACIONAL E A LEGISLAÇÃO VIGENTE

As políticas educacionais no Brasil vêm sendo demarcadas por importantes mudanças, destacando-se, sobremaneira, as de ordem legal/institucional. Na área educacional, a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases coloca-se como um passo decisivo nessas mudanças. A LDB, embora pesem os seus limites e condicionantes, é a expressão das lutas efetivadas entre as diversas forças sociais e, dessa forma, apresenta-se como um balizador para as políticas educacionais no país e, conseqüentemente, para as políticas de democratização da escola e da gestão escolar visando, principalmente, o processo ensino-aprendizagem.

O decreto Nº. 72.846, de 26 de setembro de 1973, regulamenta a lei Nº. 5.564, de

21 de dezembro de 1968 (BRASIL, 1968), a qual dispõe sobre o exercício da profissão de orientador educacional, conferindo ao artigo 81, item III, da Constituição e decreta:

Art. 1º. Constitui o objeto da Orientação educacional a assistência ao educando, individualmente ou em grupo, no âmbito do ensino de 1º e 2º graus, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas.

Art. 2º. O exercício da profissão de Orientador Educador é privativo

I - Dos licenciados em pedagogia, habilitados em orientação educacional, possuidores de diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos. [...]

Art. 5º. A profissão de Orientador Educacional, observadas as condições previstas neste regulamento, se exerce na órbita pública ou privada, por meio de planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento relativos às atividades de orientação educacional, bem como por meio de estudos, pesquisas, análises, pareceres compreendidos no seu campo profissional.

Art. 8º. São atribuições privativas do Orientador Educacional:

a) planejar e coordenar a implantação e funcionamento do serviço de Orientação Educacional em nível de: Escola e Comunidade.

b) planejar e coordenar a implantação e funcionamento do serviço de orientação educacional dos órgãos do serviço público federal, estadual, municipal e autárquico; das sociedades de economia mista, empresas estatais, paraestatais e privadas.

c) coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global.

d) coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando.

e) coordenar o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. [...]

Art. 9º. Compete, ainda, ao Orientador Educacional as seguintes atribuições:

a) participar no processo de identificação das características básicas da comunidade;

b) participar no processo de caracterização da clientela escolar;

c) participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; [...]

g) participar no processo de integração escola-família-comunidade;

h) realizar estudos e pesquisas na área da orientação educacional.

A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ao tratar da formação de profissionais da educação, estabelece em seus artigos 61, 64 e 67:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos

das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

Art.64 A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1o A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2o Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8o do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

Vale destacar que o papel do supervisor, do coordenador e demais especialistas em educação sempre esteve fixado às políticas educacionais que permearam a história da educação brasileira. Mesmo assim, segundo Santos (2012, p.1690), esse papel não aparece claramente definido nos documentos oficiais do governo brasileiro para a Educação.

Assis (1994) apresenta a importância do papel do orientador educacional como corresponsável pela aprendizagem dos alunos. Questiona as práticas docentes envolvendo os aspectos didático-pedagógicos, tais como metodologia, avaliação, relação professor-aluno, objetivos, conteúdos, e mostra a necessidade de que os docentes conheçam e reflitam sobre o real significado

da existência da escola e sua função social. Apresenta o papel do orientador educacional numa dimensão bastante ampla e fala também da escola como *locus* privilegiado de participação. [...]. A autora diz que a Filosofia ajuda o orientador educacional no sentido da práxis pedagógica e acrescenta: “Outros conhecimentos devem fundamentar a prática do orientador educacional, tais como: Psicologia, Sociologia, História da Educação e História do Brasil (até nossos dias), além de outros, oriundos da Antropologia, Ciências Políticas, Metodologia e Pesquisa em uma abordagem qualitativa”. (p. 137)

Libâneo e Pimenta, (1999, p.240), afirmam que a posição assumida atualmente é de que as escolas, de modo geral, necessitam de profissionais denominados pedagogos, pois o fazer pedagógico, que ultrapassa a sala de aula e a determina, configura-se como essencial na busca de novas formas de organizar a escola para que esta seja efetivamente democrática.

Apesar do destaque desses profissionais como agentes formadores de mentalidades, percebe-se que a lei federal vigente não os resguarda para tanta responsabilidade.

2.2 O PEDAGOGO EDUCACIONAL VERSUS SUCESSO ESCOLAR

“Era uma vez dois ratinhos e dois homenzinhos que viviam num labirinto. Estes quatro personagens dependiam do queijo para se alimentarem e serem felizes. Como tinham encontrado uma sala cheia de queijo, viveram algum tempo muito felizes. Mas num belo dia, o queijo desapareceu...” [...].

Essa narrativa vem confrontar o papel do pedagogo escolar em um ambiente educacional. Nessa história, o queijo pode ser comparado à educação, mostrando duas realidades diferentes, aquela à qual o profissional envolvido com a educação está ali no estabelecimento de ensino – algo estático –, mas seu cérebro e seu corpo estão atentos às possíveis mudanças, ou alguém paralisado, sem se preocupar com as transformações diárias; agarrado em métodos antigos, trancado em sua sala com medo das transformações presentes no dia a dia da sociedade brasileira.

Sabe-se que a adaptação à mudança não é fácil, pois são caminhos com muitas dúvidas e momentos de incertezas, mas que precisam ser percorridos por pessoas que querem provocar mudanças sociais e isso poderá partir de quem está realmente trabalhando com o objetivo educacional, que é o sucesso do ensino-aprendizagem dos estudantes presentes nas escolas.

Para isso, o estabelecimento tem que buscar resultados positivos, significativos, o que implica em trabalho racional, estruturado e coordenado. Ao mesmo tempo, é um trabalho de caráter coletivo, isto é, as atividades não dependem apenas das capacidades e responsabilidades individuais, mas também de objetivos comuns e compartilhados, de meios e ações coordenadas e controladas dos agentes do processo.

Toda essa malha deve ser constituída como um sistema. No caso da educação, faz parte desse conjunto, o planejamento, a organização, direção/coordenação e a avaliação. Juntos, cada um desempenhando bem o seu papel educacional, formarão uma grande rede de sucesso.

Sobre a coordenação pedagógica, Conceição (2001, p. 21) declara:

A atividade pedagógica exige dedicação, empenho, talento e, principalmente, capacidade de funcionar em equipe. O grupo de trabalho é o maior valor que uma escola pode ter, pois em equipe (e na equipe) serão planejadas as ações desenvolvidas para a aprendizagem dos alunos. [...]. Para que a equipe se constitua como grupo de trabalho, serão necessários ao coordenador a habilidade de manejo de situações de grupo e acessibilidade aos indivíduos, a liderança desse processo comum, a ampliação das possibilidades individuais e a visão estratégica de todo processo.



Destaca-se, então, neste contexto, que a ação educativa do coordenador/pedagogo educacional implicará diretamente no sucesso ou não de seus legados, por isso as ações a serem feitas deverão explorar ao máximo as potencialidades dos alunos de tal modo que ele esteja “habilitado” a se desenvolver competentemente como ser humano e profissional.

Para Libâneo (2012, p. 420), as escolas precisam ser mais bem organizadas e administradas para melhorar a qualidade da aprendizagem escolar dos alunos e ainda acrescenta:

Uma escola bem organizada e gerida é aquela que cria e assegura condições organizacionais, operacionais e pedagógico-didáticas que permitam o bom desempenho dos professores em sala de aula, de modo que todos os seus alunos sejam bem sucedidos em suas aprendizagens.

Isso são requisitos básicos à existência de um corpo docente qualificado; também de projeto pedagógico-curricular com um plano de trabalho bem definido; bom clima de trabalho, em que a direção contribua para conseguir o empenho de todos; estrutura organizacional e boa organização do processo de ensino-aprendizagem; papel significativo da direção e da coordenação pedagógica; disponibilidades de condições físicas e materiais; de recursos didáticos; de biblioteca e outros que propiciem aos alunos oportunidades concretas para aprender; estrutura curricular e modalidade de organização do currículo com conteúdos bem selecionados, assim como critérios adequados de distribuição de alunos por sala e disponibilidade da equipe para aceitar inovações, observando o critério de mudar sem perder a identidade (LIBÂNEO, OLIVEIRA E TOSCHI, 2012, p. 421 e 422).

2.3. GESTÃO ESCOLAR COMO AGENTES DE MUDANÇAS

A gestão educacional, como função atípica e diferente de qualquer atividade ou profissão, depende da filosofia e da política educacional do país e da postura pedagógica assumida nas escolas. Se a concepção de Instituição Social parte do conceito do instituído e, portanto, da educação como transmissora do passado, tende a reforçar o papel da escola como repassadora de valores e padrões. Ao contrário, partindo de uma concepção de Instituição Social inspirada na dialética do instituído – instituinte, a escola, mais que uma função de transmissão, tem também uma função de vivência.

O novo modelo de gestão educacional enfatiza a liderança. Veja as considerações de Sborgia (2012, p. 57 e 58) sobre esse aspecto:

Hoje o líder busca, intencionalmente, influenciar os outros para utilizarem todo o seu potencial, realizarem bem as tarefas e atingirem objetivos e metas, maximizando o desenvolvimento organizacional e pessoal. Suas características principais são expressas pelos “sete Cs”: credibilidade, convicção, caráter, cuidado, coragem, compostura e competência. [...]. O líder, como agente de mudanças, precisa empenhar-se em destruir crenças e tradições da cultura, vigente na organização. Ele será o grande animador para que se tenha bom êxito e se crie uma nova cultura organizacional.

Paulo Freire em sua luta pela construção de uma escola mais cidadã e comprometida com a mudança de paradigmas ultrapassados, busca romper com a alienação de que a escola não muda, como se estivesse fadada ao fracasso: A escola não é estática e nem intocável. A forma que ela assume a cada momento é sempre o resultado precário e provisório de um movimento permanente de transformações, impulsionado por tensões, conflitos, esperanças e propostas alternativas (FREIRE, 1983, p.107).

Segundo Ferreira (2000, p.296), “uma boa ou má administração da educação dependerá da vida futura de todos que pela escola passarem. Uma boa ou má gestão educacional exercerá uma influência relevante sobre a possibilidade de acesso às oportunidades sociais da vida em sociedade, pois a organização da escola e sua gestão revelam o caráter excludente ou includente”.

Partindo desses dois pensamentos, verifica-se que a escola nunca está estática, ou seja, vive em constantes modificações, adaptações e os gestores têm a possibilidade de criarem na escola um espaço em que possam estabelecer com toda a comunidade escolar o diálogo, a reflexão crítica sobre temas pertinentes ao bem estar da escola, a ação coletiva e continuada no contexto da sociedade e da escola. Agindo assim, eles criam um processo de democratização na instituição de ensino, levando o grupo e a comunidade escolar a repensar as inovações que a sociedade atual exige.

3. DIFICULDADES PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO DO ORIENTADOR/PEDAGOGO EDUCACIONAL

A escola, instituição social responsável pela educação formal das gerações que se sucedem, tem como objetivo principal o processo de ensino-aprendizagem, englobando ações de formação e informação em ambiente especialmente organizado para tal. Conhecer, portanto, os diferentes matizes que compõem a relação professor-aluno é condição primeira para uma gestão qualificada,



Mas devido às mudanças ocorridas no processo de ensino-aprendizagem nas últimas décadas determinadas pela legislação brasileira vigente e a imposição social, a escola vem sofrendo desgastes e assumindo diversos papéis, tais como: encaminhamento e acompanhamento assistencialistas e judiciários, envolvimento em projetos sociais e comunitários, dentre outros. Essa estrutura, muitas vezes, é responsável pela existência de muitas lacunas que precisam ser preenchidas.

E assim, quando os pedagogos sentem necessidade de realizar algo pela formação geral do aluno ou auxiliá-lo no processo educativo, esbarram, entretanto, em alguns obstáculos que o impedem de realizar tais ações. “Outras vezes, mesmo sabendo como agir, encontram a resistência e o desconhecimento do professor acerca das funções que exerce, quer quanto a sua tarefa específica de ensino, quer no que poderia embasar a ação do pedagogo na tarefa de auxiliá-lo e auxiliar o aluno.” (CARVALHO, 1979, p. 80)

Na visão de Bontempo (2005), há anos esses profissionais fazem parte do quadro de pessoal nas instituições de ensino. No entanto, essa presença:

Não tem conseguido interferir significativamente na qualidade dos serviços que a escola vem prestando à sociedade. Apesar da grande expansão dos cursos de pedagogia em todo país, assistimos ao verdadeiro declínio do ensino brasileiro, ano, após ano. A ação do pedagogo junto aos professores tem se revelado insuficiente, inadequada, pouco expressiva, pois ao sair da faculdade, ele parece estar apto a pensar criticamente a educação sem, no entanto, saber fazê-la.

Partindo dessas leituras, conclui-se que ainda faltam muitos trilhos para alcançar o que CONCEIÇÃO (2001, p. 25) afirma:

Cabe apontar que a primeira função desse profissional é a de manter a filosofia da instituição, dedicar-se ao projeto institucional e realizar as ações que o aperfeiçoem e o incrementem [...], além de planejar, executar e acompanhar a equipe de professores para que os objetivos sejam alcançados da forma desejada da instituição.

Devido às mudanças na Lei vigente e as que ocorrem no dia a dia na sociedade brasileira e mundial exige-se dos profissionais da educação, uma nova postura, sendo na sala de aula, na gestão escolar ou na equipe pedagógica. Segundo o artigo de Luiza Bontempo (2005):

Hoje, o bom profissional não é o que sabe, é o que está sabendo, isto é, o que está continuamente aprendendo, renovando e reformulando seu conhecimento, já que as transformações são tão rápidas que a grande tarefa da educação é assumir o desafio de acelerar o ato de aprender e atender à necessidade da renovação do aprendido logo em seguida, a fim de evitar a fossilização precoce das ideias e da práxis.

Devido a toda essa reflexão, para bem exercer a profissão, sintonizado com o momento histórico, cada educador precisa estar disposto a realizar permanentes investimentos em sua qualificação: comprar livros, assinar revistas especializadas; disponibilizar tempo para estudos;

construir uma disciplina pessoal que favoreça sua atualização continuada e permanente.

Para Libâneo (2010, p. 198), o mundo contemporâneo não apenas se apresenta como sociedade pedagógica como pede ações pedagógicas mais definidas, implicando uma atuação que os profissionais da Pedagogia não estão capacitados a dar. E assim, todas as mudanças do mundo contemporâneo afetam os sistemas educacionais e os de ensino. Esse autor ainda relata que:

Os setores dominantes da sociedade não se interessam por um bom produto da escola, ou seja, não têm interesse por um produto de qualidade [...]. Além do descaso dos governos que tem como consequência a baixa qualidade de ensino, na qual se opera um círculo vicioso em que a degradação do produto é, ao mesmo tempo, o ponto de partida e o resultado da desqualificação do educador escolar. Assim como as políticas setoriais da educação e os planos elaborados até hoje não só não conseguiram firmar a prioridade efetiva do setor educacional no conjunto das políticas públicas, como também não foram suficientes para modificar a face do sistema de ensino.” (LIBÂNEO, 2010, p. 195 e 196).

Com base nos dados pesquisados, percebe-se que são várias as situações que impedem o profissional da educação, nesse caso o orientador/pedagogo, a exercer com sucesso seu trabalho, mesmo sendo ele, considerado na atualidade, o responsável pela articulação do trabalho pedagógico desenvolvido em um ambiente escolar.

4. O PAPEL DO ORIENTADOR/PEDAGOGO EDUCACIONAL PARA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM E SEUS RESULTADOS

Uma das mais felizes características do homem é, por certo, poder aprender, educar-se, adquirir conhecimentos e progredir. A educação é uma atividade criadora que tem por objetivo levar o ser humano ao desenvolvimento de suas potencialidades físicas, intelectuais, morais e espirituais e tem como finalidade atingir o homem integralmente. Essa é uma obra de processo contínuo que se inicia antes mesmo do nascimento e se propaga até a morte.

O período educativo do ser humano em que a educação mais se intensifica é a infância, a adolescência e a juventude. A escola, a família e a sociedade contribuem, de maneira positiva ou negativa, para a formação do homem. A educação é, sem dúvida, um

dos direitos fundamentais na construção desse ser.

O artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada na Sessão Plenária da Assembleia Geral da ONU, em 06 de dezembro de 1948, assegura esta faculdade legal.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 176, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1971, nos títulos I e II, reconhecem e asseguram a obrigação do Poder Público de levar a todos a educação. Já de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): as escolas têm a obrigação de se articular com as famílias e os pais têm direito a ter ciência do processo pedagógico, bem como de participar da definição das propostas educacionais. Se a escola caminhar seguindo as propostas estabelecidas pelas leis e tendo qualidade de trabalho, espaço, material e planejamento, com certeza, atingirá os objetivos do Projeto Político Pedagógico - PPP, pois este é o eixo articulador da organização do trabalho na instituição de ensino, é o centro que unifica a ação do pedagogo educacional.

A escola foi criada para servir à sociedade. Por isso, ela tem a obrigação de prestar contas do seu trabalho, explicar o que faz e como conduz a aprendizagem das crianças e criar mecanismos para que a família acompanhe a vida escolar dos filhos. “Os educadores precisam deixar de lado o medo de perder a autoridade e aprender a trabalhar de forma colaborativa”, afirma Heloisa Szymanski, do Departamento de Psicologia da Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo¹.

Essas ações bem planejadas, “amarradas”, solidificadas e com apoio da gestão escolar, otimizarão o sucesso do ensino-aprendizagem dos estudantes.

Do ponto de vista de Lucita Briza:

O pedagogo, enquanto intelectual comprometido com a transformação social, [...], deve analisar o mundo do aluno para, a partir do conhecimento de sua realidade, ajudá-lo a encontrar meios para mudar a correlação de acordo com a sociedade que o explora. E a partir daí, procurar desenvolver a sua capacidade de organizar o pensamento e compartilhar suas ideias, de se constituir enquanto grupo, de compreender a Gestão Escolar, a Gestão da aprendizagem, o Planejamento pedagógico, a Proposta pedagógica e planejamento, esses são as bases do sucesso escolar Para oferecer um ensino adequado às necessidades de seus alunos, a escola precisa saber o que quer, envolvendo a equipe e a comunidade na definição das metas (BRIZA, 2013)

¹ Citação de Heloisa Szymanski consta no artigo *A escola da família* presente na Revista Nova Escola

Essa mesma autora afirma, em seguida, que cabe ao pedagogo viabilizar articulações no processo de ensino-aprendizagem promovendo abertura no interior da escola para que professores, alunos e pais de alunos, como um todo, possam estudar, discutir e avaliar a qualidade dos conteúdos trabalhados, bem como o material didático, procedimentos de ensino, avaliação e programas, ou seja, tudo o que faz parte do trabalho pedagógico na sua totalidade. Assim, o pedagogo deve estar comprometido com a construção de uma sociedade democrática, visando à superação do trabalho fragmentado dentro da estrutura educacional (id. Ib.).

Sabe-se que é desafiador o papel do pedagogo em efetivar seu trabalho com o todo escolar, porém ele tem que abraçar essa questão como compromisso pessoal, buscando o trabalho coletivo na execução das diversas funções dentro da escola, já que seu projeto maior, independente da sua área de atuação, é o processo de produção do conhecimento. E assim sendo, cabe a ele, em seu contexto, buscar seus próprios meios com a finalidade de efetivar sua proposta de trabalho. Ao agir dessa forma, promoverá o aprimoramento da ação docente e as mudanças significativas na escola.

Para Bontempo (2005), o pedagogo precisa aceitar sua parcela de responsabilidade e compromisso com a equipe de professores desde o início. Sua ação junto a estes deve ser semelhante a uma potente locomotiva, puxando todos para o movimento, para a ação continuada e na direção certa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo que promoveu a pesquisa realizada foi o de analisar de que forma o trabalho/condução do orientador/pedagogo educacional pode contribuir para a otimização dos processos de ensino-aprendizagem e seus resultados no contexto do ensino fundamental. Assim sendo, verificou-se, reflexivamente, através das leituras referentes ao tema e das leis vigentes quais os processos e as ações que apoiam o pedagogo escolar para almejar o sucesso no processo de ensino-aprendizagem ou o que o impedem de realizar um trabalho significativo dentro das escolas. Conforme pesquisa, esse profissional está regulamentado por decreto federal e, o cargo é desempenhado por um pedagogo especializado; nas redes públicas, sua presença é obrigatória de acordo com leis municipais e estaduais. Tem como papel cumprir o planejamento escolar seguindo à risca o Projeto Político Pedagógico, dar suporte formativo aos educadores, fazer a ponte entre estudantes, docentes e pais; manter reuniões semanais com as classes para mapear problemas, dar suporte às crianças com questões de relacionamento e estabelecer uma parceria com as famílias, quando houver a desconfiança de que a dificuldade esteja em casa.

Nesse contexto, o objetivo do pedagogo é realizar ações e buscar apoio nos órgãos públicos, dos pais e contar com apoio e colaboração da equipe escolar, a fim de efetivar o sucesso do ensino-aprendizagem dos estudantes. Toda essa malha deve ser constituída como um sistema. No caso da educação, faz parte desse conjunto, o planejamento, a organização, direção/coordenação e a avaliação. Juntos, cada um desempenhando bem o seu papel educacional formarão uma grande rede de sucesso.

Sobre a coordenação pedagógica, Conceição (2001, p. 21) declara que a atividade pedagógica exige dedicação, empenho, talento e, principalmente, capacidade de funcionar em equipe. O grupo de trabalho é o maior valor que uma escola pode ter, pois em equipe (e na equipe) serão planejadas as ações desenvolvidas para a aprendizagem dos alunos. [...] Para que a equipe se constitua como grupo de trabalho, será necessário, ao coordenador, a habilidade de manejo de situações de grupo e acessibilidade aos indivíduos, a liderança desse processo comum, a ampliação das possibilidades individuais e a visão estratégica de todo processo.

Assim, o orientador educacional deverá participar de uma ação educacional coletiva, buscar formação contínua, impor-se ao realizar seu trabalho, embasar-se nas leis nacionais e locais, além de ter o PPP como leme na realização de suas ações.

Mas também concluiu-se que as Leis de Diretrizes e Bases não deixam claro a função desse profissional e nem direcionam para qual “caminho” efetivamente seu trabalho deverá galgar. Quem realiza esse papel, ou seja, esclarece ou critica à sociedade a função do coordenador/pedagogo educacional, são as literaturas voltadas para a área da educação. Um dos autores dedicados ao estudo dessa causa relata que “os setores dominantes da sociedade não se interessam por um bom produto da escola, ou seja, não têm interesse por um produto de qualidade [...]. Há, assim, uma degradação das atividades profissionais do educador escolar, com a conseqüente desqualificação de seu trabalho e o aviltamento de seus salários. Além do descaso dos governos que tem como conseqüência a baixa qualidade de ensino, na qual se opera um círculo vicioso em que a degradação do produto é, ao mesmo tempo, o ponto de partida e o resultado da desqualificação do educador escolar. Assim como as políticas setoriais da educação e os planos elaborados até hoje não só não conseguiram firmar a prioridade efetiva do setor educacional no conjunto das políticas públicas, como também não foram suficientes para modificar a face do sistema de ensino.” (LIBÂNEO, 2010)

Com base nos dados pesquisados, percebe-se que são várias as situações que impedem o profissional da educação, nesse caso o orientador/pedagogo, de exercer com sucesso seu trabalho, mesmo sendo ele, considerado na atualidade, o responsável pela articulação do trabalho pedagógico desenvolvido em um ambiente escolar. Exige-se também desse profissional, dedicação pessoal para edificar a construção de um espaço coletivo junto a sua equipe, na busca por desenvolver conjuntamente o estudo e a reflexão sistemática do fenômeno educativo com pensamento voltado para o ensino-aprendizagem do estudante.





Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, C. M., SOARES, K. C. D. **Pedagogo Escolar: as funções supervisora e orientadora**. Curitiba Pr.: Ibpex, 2010.
- ASSIS, N. **Reverendo o meu fazer sob uma perspectiva teórico-prática**. In: GRINSPUN, M.P.S. (Org.) **A prática dos orientadores educacionais**. São Paulo: Cortez, 1994. [Links SciELO Network] acesso – 04/04/2013
- _____. **Lei Nº. 5.564 de 21 de dezembro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de orientador educacional**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/1950_1969/L5564.htm > .Acesso em: 04 abr de 2011. BAZARRA, Lourdes, CASANOVA, O., UGARTE, J. G. **Ser Professor e Dirigir Professor em Tempos de Mudanças**. S.Paulo: Paulinas, 2008.
- BONTEMPO, Luiza. O Pedagogo na Escola. **Revista Construir Notícias**. nº 25. Novembro/dezembro de 2005. Disponível em: <http://www.construirnoticias.com.br/asp/materia.asp?id=935>. Acesso em 04/04/2013.
- BRIZA, Lucita. Proposta pedagógica e planejamento: as bases do sucesso escolar. **Revista Nova Escola**. Planejamento Especial. nº 261. 2013. Disponível em <http://revistaescola.abril.com.br/planejamento-e-avaliacao/planejamento/proposta-pedagogica-planejamento-bases-sucesso-escolar-424816.shtml>. Acesso em 04.04.2013.
- CARVALHO, Maria de L. R. da Silva. **A função do orientador educacional**. São Paulo: Cortez & Mouraes, 1979.
- CONCEIÇÃO, L. Feingold. **Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional: princípios e ções em formação de professores e formação do estudante**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- FERREIRA, Naura S. C. (Org.) **Gestão democrática da educação: atuais tendências e novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2011.
- FERREIRA, Naura Síría C. **Gestão democrática da educação: resignificando conceitos e possibilidades**. In: **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. FERREIRA, Naura Síría C.; Aguiar, Márcia Ângela (Orgs) São Paulo: Cortez, 2000.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e Pedagogos, Para Quê?** São Paulo: Cortez, 2010.
- _____. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
- _____, J. C OLIVEIRA, M. F., TOSCHI, M. S. (Org.) **Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização**. São Paulo: Cortez, 1012. LDB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.
- LOPES, A. O., Veiga, I. P. A.(Coord.) **Repensando a Didática**. Campinas, SP: Papyrus, 1991.
- NÓVOA, Antônio. **As Ciências da Educação e os Processos de Mudança**. In: PIMENTA, Selma Garrido (coord.) **Pedagogia, Ciência da Educação?**. São Paulo: Cortez, 2006.
- RANGEL, M. (Org.) LIMA, E. C., ALARCÃO, I., FERREIRA, N. S. C. **Supervisão Pedagógica: Princípios e Práticas**. Campinas, SP: Papyrus, 2007.
- SANTOS, Marcos P. **História da Supervisão Educacional no Brasil: reflexão sobre políticas, pedagogia e docência**. Rio de Janeiro: Wak, 2012.
- SBORGIA, Renata C. **Responsabilidade Acadêmica do Gestor Educacional**. São Paulo: Mabras, 2012.
- SIQUEIRA, a. m. da Silva e ABELIN, L.Tubino. **Orientação Educacional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.
- SOARES, E. M. do S.; PAVIANI, N. M. S. (Orgs). **Pensar a Educação: história, filosofia e linguagem**. Caxias do Sul: Educ, 2012.
- SZYMANSKI, Heloisa. **A escola da família: depoimento**. Entrevista concedida à Gustavo Heidrich a serviço da Revista Nova escola. Disponível em <http://gestaoescolar.abril.com.br/comunidade/escola-familia-493363.shtml>